



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. ° 107/2022 PE

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n. ° 107/2022 PE celebrado entre o Município de Morpará e a empresa, **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 18.876.112/0001-76.

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa **CONTRATADO, GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº 18.876.112/0001-76 com sede Av. Orosimbo Maia, 430 – sala 1516 Edifício Easy Office – Vila Itapura – Campinas/SP, CEP: 13.010-211, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Alexandre da Silva Bandetini, portador(a) da Carteira de Identidade no 22.005.115x e do CPF no 163.813.638-60, conforme contrato social datada 08 de novembro de 2021, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO de n.º 107/2022 PE, com base no Art. 65, inciso II-d da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de publicidade legal, em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial da União - DOU, com funcionalidade para publicações de Avisos em outros Jornais, para o Município de Morpará-BA.

1.1 - Considerando a solicitação de reajuste pelo IPCA/IBGE, enviada pela empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, e a necessidade dos serviços oferecidos pela mesma, e que o mesmo não pode ter o seu serviço suspenso, sob pena de travamento da máquina pública administrativa sendo mais econômico e razoável para o município manter o contrato hoje vigente. Sendo assim, faz-se necessário o aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, correspondente à 5,37% (reajustado nos itens) visando assim a continuidade da prestação de serviços, garantindo o bom andamento da máquina pública e respeitando assim, o princípio da economicidade. O percentual acrescido perfaz-se no valor total de **R\$ 1.295,00** (mil duzentos e noventa e cinco reais), com base no contrato sob nº **107/2022 PE**, que tem seu novo detalhamento descritivo e quantitativo na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO ANTIGO	PREÇO ATUAL
1	Publicações dos atos oficiais no Diário Oficial da União.	COLUNA X CENTÍMETRO	437,5 cm	R\$ 45,00	R\$ 47,42
2	Publicidade dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação.	COLUNA X CENTÍMETRO	437,5 cm	R\$ 10,00	R\$ 10,54
VALOR TOTAL DO LOTE (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)					R\$ 25.357,50

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza- 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 084/2022, o valor acrescido do equilíbrio econômico-financeiro, correspondente à 5,37% do contrato 107/2022 PE, está amparado no Art. 65, Inciso II-d da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará, 02 de maio de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI

CNPJ nº 18.876.112/0001-76
Representante legal: Alexandre da Silva Bandetini
RG: 22.005.115x e do CPF no 163.813.638-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: